

Fecho

PORTARIA Nº 552

O Desembargador Clóvis Roberto Esselin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Extender a jurisdição do Dr. Juiz Eleitoral da 32ª Zona, sediada em SUÇUAPARA, à 62ª, sediada em HIDROLÂNDIA, enquanto durar a ausência do respectivo titular, Dr. Sebastião Naves.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia aos 26 de junho de 1.954.



(Clóvis Roberto Esselin),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Anotado